



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.697, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica autorizado a remanejar as dotações orçamentarias conforme quadro abaixo, no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto:	2174	Programa Operação Trabalho - POT
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	00	R\$1.900.000,00

Parágrafo único. A suplementação no “caput” deste artigo no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANULAÇÃO

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0010	Recrutamento, Seleção, Formação e Capacitação de Pessoal
Projeto:	2152	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Outros Benefícios - EJA
Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	00	R\$1.900.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =